



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 595

DATA: 24 de junho de 1991.

SÚMULA: Dá denominação à vias públicas da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas da sede do Município, conforme discriminação abaixo:

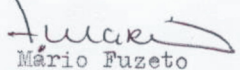
LOCALIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO

|                                                                                |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Travessa da Quadra 020                                                         | Alipio Carvalho Feriato    |
| Travessa das Quadras 007 e 008                                                 | Francisco Natal Rubim      |
| Travessa das Quadras 011 e 078                                                 | Miguel Jorge               |
| Travessa das Quadras 035 e 036                                                 | Domingos Moacir Merli      |
| Travessa das Quadras 039 e 058                                                 | Saichiro Kajiwara          |
| Travessa da Quadra 040                                                         | Messias Justino da Fonseca |
| Travessa das Quadras 047 e 059                                                 | Antonio Pedro Marinho      |
| Travessa entre as ruas 01 e 02, do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguinha | Eugênio De Grande          |
| Rua nº 01 do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguinha                       | Benevenuto Santin          |
| Rua nº 02 do Conjunto Habitacional/Loteamento Aguinha                          | Artur Polizel.             |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 24 de junho de 1991.

  
Mário Fuzeto  
PREFEITO MUNICIPAL.